



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

## EMENDA SUBSTITUTIVA

Nº 154

AO PROJETO DE LEI Nº 1749/2015

Dê-se a seguinte redação ao inciso XXXIII do art. 3º ao Projeto de Lei nº 1749/2015:

"Art. 3º [...]

XXXIII - elaborar plano diretor de áreas verdes, com caracterização e mapeamento desta em até 360 dias contados da data da publicação da presente lei.

Belo Horizonte, 20 de novembro de 2018.

Vereador Gabriel

